

AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA UNIDADE DE ENSINO EM EAD.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CONSELHO REGIONAL DO SENAI DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO SENAI CR-AM Nº 025/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI do Amazonas, de acordo com o Art. 20 da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011 e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. **Credenciar** a unidade de ensino, **Escola SENAI Padre Francisco Luppino**, na condição de sede, localizada à Estrada Odovaldo Novo, s/n, Bairro Djard Vieira, no Município de Parintins/AM. CEP: 69.152-470, para ofertar cursos de Educação Profissional na modalidade de Formação Inicial e Continuada - FIC em EaD, com o seguinte polo:
 - a) **Polo 1** - Escola SENAI Padre Francisco Luppino, localizada à Estrada Odovaldo Novo, s/n, Bairro Djard Vieira, no Município de Parintins/AM. CEP: 69.152-470.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Presidente do Conselho Regional

